



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

O Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua respectiva Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 23 de março de 2023, às 13h00min, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, de acordo com o **Contrato de Repasse nº OGU Nº 920280/2021/MCIDADANIA/CAIXA** celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, realizado segundo os termos do Programa Esporte do Ministério da Cidadania e alteração realizada por Termo Aditivo, ressaltando, desde já, que os recursos financeiros ainda não foram repassados ao Município.

1 - Suporte Legal:

- 1.1) Esta licitação é embasada na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que a regerá juntamente com as disposições contidas neste Edital.
- 1.2) Este procedimento licitatório foi autorizado pelo Prefeito.
- 1.3) A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, foi instituída pela Portaria 001/2023, sendo composta pelos servidores Thaynara Cristina Pitassi Netto Caçador, Ana Cecília Gavioli Pires e Fernanda Ferreira Garcia que a preside.

2 – Aquisição do Edital:

- 2.1) O Edital e seus Anexos já estão disponíveis, exclusivamente na sede da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, onde os interessados poderão adquiri-los, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
- 2.2) O Registro Cadastral das empresas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro somente será realizado de forma presencial na sede da Prefeitura, endereço abaixo, nos dias úteis, das 11h30min. às 17h30min.

3 – Local, Data e Horário do Julgamento:

- 3.1) Local: Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP. 36670-000, telefax (32) 3286-1110.
- 3.2) Data: 23 de março de 2023.
- 3.3) Horário: 13h00min.
- 3.4) Os envelopes da habilitação e proposta comercial deverão ser entregues na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, impreterivelmente, até às 13h00min. do dia 23 de março de 2023.

4 – Tipo e Regime da Licitação

- 4.1) A presente licitação é do tipo Menor Preço (art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93), sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei 8.666/93).

5 – Objeto

- 5.1) O objeto da presente licitação é a contratação, mediante seleção, de empresa especializada em obras, para execução das obras de reforma do Campo de Futebol do Município localizado na sede municipal, conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram este Edital.

6 – Anexos Integrantes deste Edital:

- 6.1) Anexo I – Planta de Localização;
- 6.2) Anexo II – Planta Baixa;
- 6.3) Anexo III – Planta Baixa Existente;
- 6.4) Anexo IV - Planta Baixa Esgoto e Hidráulico;
- 6.5) Anexo V – Planta do Detalhamento Estrutural Vestiário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 6.6) Anexo VI – Planta Baixa Elétrico;
- 6.7) Anexo VII - Planta de Implantação;
- 6.8) Anexo VIII – Levantamento Planialométrico;
- 6.9) Anexo IX – Planta Baixa Prevenção e Combate a Incêndio;
- 6.10) Anexo X – Memorial Descritivo;
- 6.11) Anexo XI – Memória de Cálculo;
- 6.12) Anexo XII – Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos;
- 6.13) Anexo XIII – Quadro de Composição de BDI;
- 6.14) Anexo XIV – Cronograma Físico/Financeiro;
- 6.15) Anexo XV – Modelo de Proposta Comercial;
- 6.16) Anexo XVI – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
- 6.17) Anexo XVII – Modelo de Planilha de Composição de BDI;
- 6.18) Anexo XVIII – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 6.19) Anexo XIX – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 6.20) Anexo XX – Declaração de que não Emprega Menor;
- 6.21) Anexo XXI – Declaração de Informação de E-mails;
- 6.22) Anexo XXII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais;
- 6.23) Anexo XXIII – Declaração de Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP; e,
- 6.24) Anexo XXIV – Minuta de Contrato.

7 – Condições de Participação:

- 7.1) Somente poderão participar da presente licitação, empresas nacionais que:
 - 7.1.1) Estejam com o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, em dia na data de recebimento dos envelopes, estabelecida no item 3.4 deste Edital e que atendam a todas as condições exigidas no cadastramento até três dias antes da entrega da Proposta, conforme Lei Federal 8.666/93, art. 22, § 2º.
 - 7.1.2) Não estejam enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.1.3) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.
 - 7.1.4) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 7.1.5) Entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Santo Antonio do Aventureiro - MG.
- 7.2) A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.
- 7.3) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de Carta de Credenciamento ou Procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. A Carta de Credenciamento ou a Procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida.
- 7.4) A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo mesmo.
- 7.5) Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.
- 7.6) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 7.7) Sendo a empresa licitante representada, no ato da licitação, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a Carta de Credenciamento mencionada no item 7.3, desde que comprovada a condição de sócio.
- 7.8) Será realizada consulta no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), ambas mantidas pela Controladoria-Geral da União e, também, junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, a fim de comprovar a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto a estes Cadastros.
- 7.9) Realizar consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento das licitantes em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa; e, também, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.10) O proponente poderá, em caso de dúvida na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação, através de cartas protocoladas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro – MG ou via e-mail, até três dias antes da data de entrega das propostas.

8 – Forma de Apresentação dos Documentos da Habilitação e Proposta:

8.1) Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, lacrados, rubricados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 23/03/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 23/03/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL.

8.2) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.3) Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, quando for o caso.

9 - Habilitação:

9.1) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 01, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos assinados ou rubricados pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador devidamente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos:

9.1.1) Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade dos sócios, proprietários ou dirigentes legais da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante.

f) Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.1.3) Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do local da sede do licitante, com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.

b) Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.

b.1) Para comprovação de que se trata a alínea "b", deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.

b.2) O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão, emitida pelo CREA ou CAU. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico de Obra específica, emitida pelo CREA ou CAU.

b.3) Para os efeitos das qualificações técnicas exigidas neste item, a parcela de maior relevância é a execução de obras de Reforma de Campo, com a execução de plantio de grama em placas.

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela Prefeitura, a qual será realizada nos próximos dias 17 e 20 de março, das 13h00min às 14h00min, devendo os interessados se dirigir à sede da Prefeitura.

c.1) O Atestado de Visita Técnica somente será fornecido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro se a Visita Técnica for realizada pelo Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da empresa, ou ainda, por um de seus sócios ou titular.

c.2) Não haverá a obrigatoriedade de apresentação do Atestado de Visita Técnica, mas neste caso o licitante não poderá, após vencer o respectivo certame licitatório, alegar desconhecimento quanto ao serviço a se executar, distância, condições de acesso ou qualquer outra informação que poderia ser obtida de melhor forma com a realização da respectiva visita.

9.1.4) Qualificação Econômica - Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

a.2) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

a.4) Os documentos relativos ao subitem "a" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

b) Apresentação de Índice demonstrando a capacidade Financeira da Sociedade Empresária que será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

b.1) O subitem "b" é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão de Falência ou Concordata Negativa.

9.1.5) Declarações e outros documentos:

a) Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo XX.

b) Declaração de Informação de E-mails, conforme Anexo XXI.

c) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais, conforme Anexo XXII.

d) Declaração de MICROEMPRESA/ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Anexo XXIII, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro documento equivalente, também, caso queira se beneficiar do enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.2.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.2.3) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Os documentos acima especificados deverão estar dentro do prazo de validade, quando o respectivo documento trouxer este prazo.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01.
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.
- Serão igualmente aceitas para efeito de habilitação neste certame licitatório certidões positivas com efeito de negativa.

10 – Proposta Comercial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



10.1) No Envelope nº 02 - Proposta Comercial - deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado e com carimbo de identificação do licitante, os seguintes documentos:

10.1.1) Carta Proposta Comercial, conforme Anexo XV deste Edital, que deverá conter necessariamente, as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

10.1.2) Nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.1.3) O preço total proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso, com teto máximo de R\$ 259.992,87 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula.

10.1.4) O prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.5) O prazo de execução dos serviços (em algarismos e por extenso) que não poderá ser superior a 03 (três) meses, contados da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.6) A forma de pagamento, conforme estipulada neste Edital.

10.1.7) A data da abertura da licitação prevista neste Edital.

10.2) Planilha de quantitativos e preços unitários e totais, preços estes que não poderão ser superiores aos elencados no Anexo XII (Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos), seguindo, a mesma ordem do modelo inserto do Anexo XVI deste Edital, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.3) Planilha de Detalhamento de BDI, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº do CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.4) Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços e obras estabelecidos neste Edital e respectivos Anexos, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.5) Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas do licitante, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários, transporte, ferramentas, encargos sociais, lucros, tributos, tais como retenção do INSS, ISSQN, IRRF e demais afins.

10.6) Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com as demais prescrições legais e as constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.

10.6.1) Se a Comissão Permanente de Licitação entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.6.2) Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.7) A Comissão de Licitação reserva o direito de corrigir possíveis erros de cálculo apresentados na Planilha de Preços, sempre mantendo o preço unitário informado.

10.8) - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10.9) Uma vez entregue e aberto o envelope da proposta, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

11 – Do Procedimento:

11.1) Os Envelopes contendo a documentação da habilitação e da proposta comercial serão recebidos no dia, hora e local indicados neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum Envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.

11.2) A abertura dos Envelopes será sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.3) O Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá todos os Envelopes à rubrica dos presentes, e a seguir fará a abertura do Envelope de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e membros da Comissão.

11.4) O exame da Documentação, sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Licitação. Estando todos os prepostos dos licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo-se prazo recursal.

11.5) Ao concorrente inabilitado será devolvido o Envelope de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório.

11.6) As propostas dos concorrentes habilitados serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e membros da Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto no item 11.4.

11.7) As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

11.7.1) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso.

11.7.2) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.7.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

11.7.4) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

11.8) O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.

11.9) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

11.10) Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta, após análise e rubrica, fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.

11.11) É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.12) Ultrapassada a fase de habilitação e aberta as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

11.13) Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.14) Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação.

11.15) O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências do item 11.10.

12 – Critérios de Julgamento e Adjudicação:

12.1) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

12.2) O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

12.2.1) As propostas que não atendam às exigências desta Tomada de Preços.

12.2.2) A proposta com valor global superior ao estabelecido no subitem 10.1.3 deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.2.3) A proposta que apresentar preços com mais de duas casas após a vírgula.

12.3) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.4) Para efeito do disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 12.4.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.4.2) Ocorrendo empate nos termos do subitem anterior, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 12.4.3) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 12.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 12.4.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 12.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4.5) No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5) O disposto no item 12.4 e respectivos subitens aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.6) A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no átrio do Paço Municipal e em seu site, independente da divulgação legal já praticada.
- 12.7) O Município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito, ao participante cuja Proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.8) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13 - Prazos:

- 13.1) Para assinar o Contrato: o licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.2) Para Início: o prazo de execução será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços. Após a expedição da ordem de serviços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica pela obra ou serviço de engenharia.
- 13.3) Para a Conclusão dos Serviços: o objeto contratado deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 03 (três) meses contados da expedição da Ordem de Serviço.
- 13.4) Prorrogação: o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 13.5) Para Recebimento dos Serviços: o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14 - Contrato:

- 14.1) Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.
- 14.2) A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta do Contrato (Anexo XXIV).
- 14.3) Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, por se tratar de obra de reforma.
- 14.4) O licitante que vier a ser contratado concorda com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do Projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.5) O licitante não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.

14.6) As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito.

14.7) O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14.8) A Contratada tem total responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

14.9) A Contratada prestará Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, antes de dar início à obra.

14.10) A garantia prestada pela Contratada será restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15 – Reajustamento dos Preços:

15.1) Não serão reajustados os preços estipulados na proposta comercial e no contrato.

16 – Recebimento da Obra ou Serviços:

16.11) Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo.

16.11.1) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada.

16.11.2) Definitivamente, por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

16.11.3) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

17 – Valor e Fonte dos Recursos:

17.1) O valor total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de R\$ 259.992,87 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

17.2) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 212.00.27.812.0008.1.0043 (1.700.000)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Prefeitura.

17.3) As composições de custos unitários, o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento estão dispostos nos Anexos XII e XIII deste Edital.

18 – Medição dos Serviços:

18.1) As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período, o último dia do mês.

18.2) As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro designado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro, o qual deverá atestar que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc.

18.4) A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra, será elaborada por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

18.5) As medições, acompanhadas do cronograma físico-financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Engenheiro à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

18.6) Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

19 - Pagamento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



19.1) O pagamento da medição será efetuado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro, através de medição mensal, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município, até o 10º dia útil do mês. O pagamento da medição fica condicionado ao atestado pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, assim como, até que seja executado o previsto no cronograma físico-financeiro.

19.2) Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela.

19.3) Considera-se como data final do período de adimplemento da parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.

19.4) Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços do período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos (IPCA/IBGE), desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento.

19.5) O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.6) A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor declarado na Nota Fiscal como sendo prestação de serviços, e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a material, equipamento ou serviço.

19.6.1) Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à prestação de serviços na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

19.7) Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

19.8) O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

20 – Condições para a Execução, Especificação e Normas Técnicas:

20.1) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os projetos básicos ou executivos, especificações e normas técnicas pertinentes.

20.2) A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

20.3) Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilidade para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

20.3.1) O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no § 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

20.3.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

20.4) Enquanto durar a execução da obra será obrigatório a colocação e manutenção de uma placa pela empresa Contratada, no modelo oficial.

20.5) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

20.6) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

20.7) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



20.8) As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus Anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

20.9) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 22, deste edital.

20.10) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

20.11) O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela Contratante, levando-se em conta a correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação.

20.12) Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.

20.13) Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

20.14) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da Contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

20.15) Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumprida todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

21 – Da Anulação e Revogação:

21.1) Por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3) No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.4) Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

22 – Das Sanções Administrativas:

22.1) À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:

22.1.1) Advertência.

22.1.2) Multa de 1% do valor atualizado do Contrato.

22.1.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

22.2) As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

22.2.1) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra.

22.2.2) Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma.

22.2.3) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados.

22.2.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município.

22.2.5) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município.

22.2.6) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.

22.3) A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens e subitens anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



23 - Recursos:

- 23.1) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.
- 23.2) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Envelope de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 23.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 23.4) Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.
- 23.5) Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 23.6) Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.7) Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 23.8) Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
- 23.9) Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 23.10) Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

24 – Da Rescisão:

- 24.1) A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:
- 24.1.1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
- 24.1.2) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 24.1.3) Sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 24.1.4) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 24.2) No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.
- 24.3) No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.
- 24.4) Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

25 – Notificação do Resultado:

- 25.1) O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8.666/93.

26 – Disposições Gerais:

- 26.1) As normas disciplinares deste procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2) O contrato seguirá modelo da Prefeitura, conforme minuta anexa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



26.3) A Prefeitura não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulados para o julgamento.

26.4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.

26.5) Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.

26.7) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

26.8) Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

26.9) O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.

26.10) O licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

26.11) O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.

26.12) Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.13) A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus Anexos, e na submissão às normas legais, especialmente à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26.14) Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, o Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.

26.15) Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.16) Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.17) A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

26.18) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação, pessoalmente na sede da Prefeitura, das 11h30min. às 17h30min., ou ainda, pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br.

26.19) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

26.20) Não havendo expediente na data do julgamento supracitado, a data limite para recebimento das propostas comerciais e documentação estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

26.21) Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

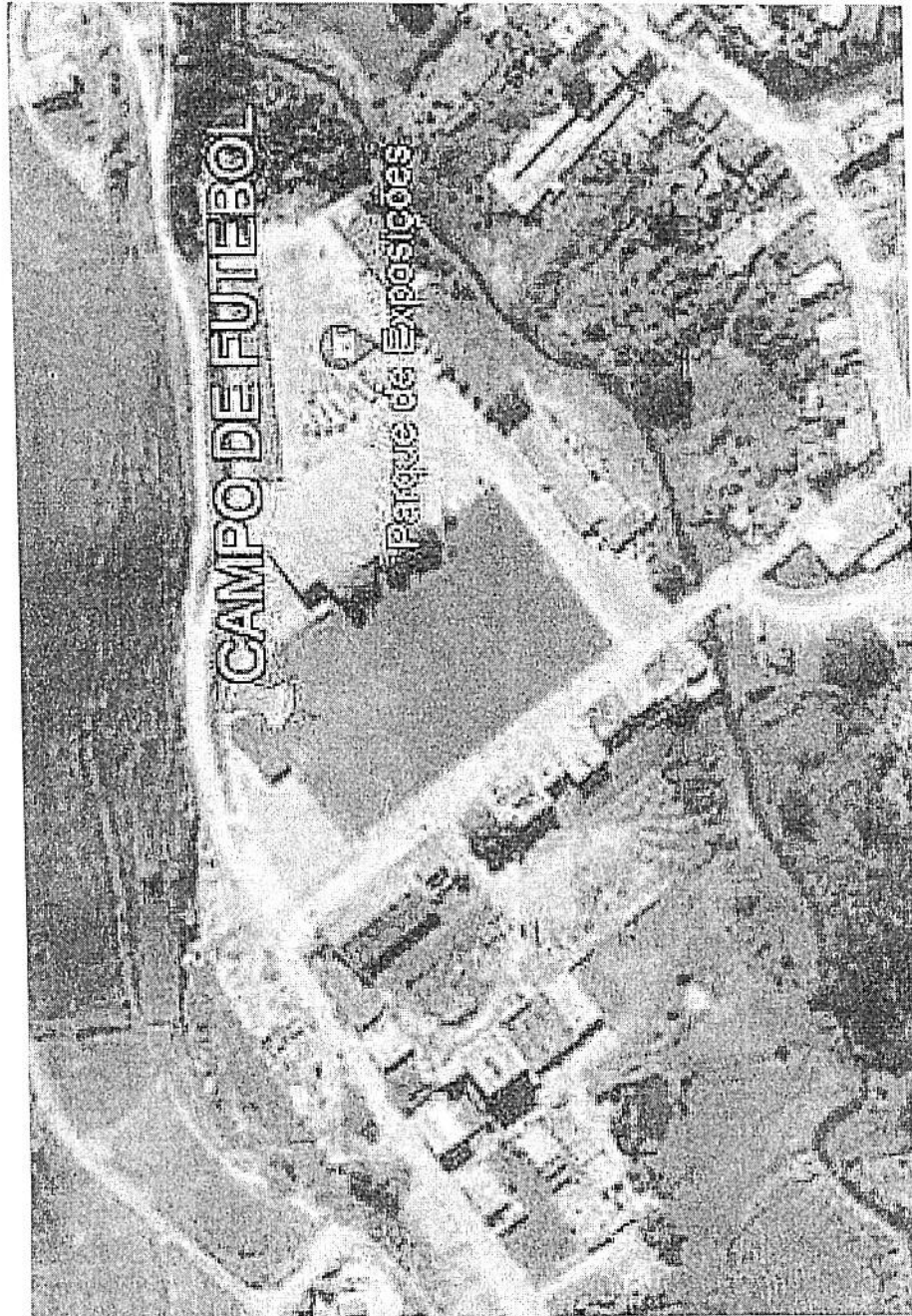
26.22) Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03 de março de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Ana Cecília Gavioli Pires
ANA CECÍLIA GAVIOLI PIRES
Membro da Comissão de Licitação

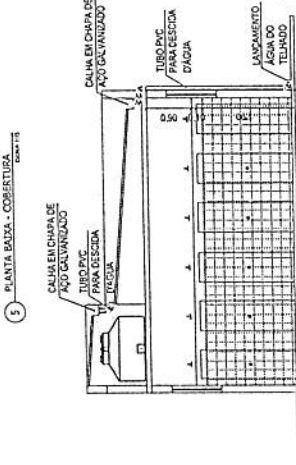
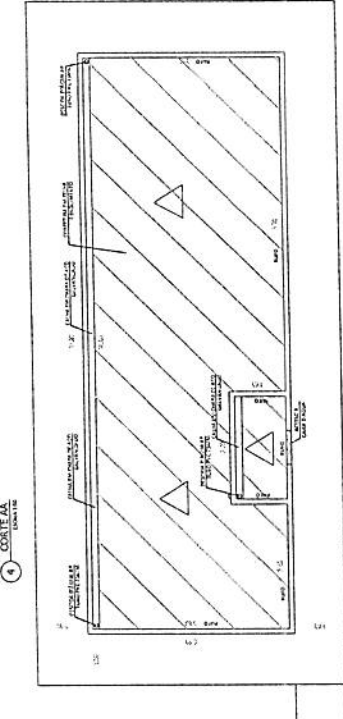
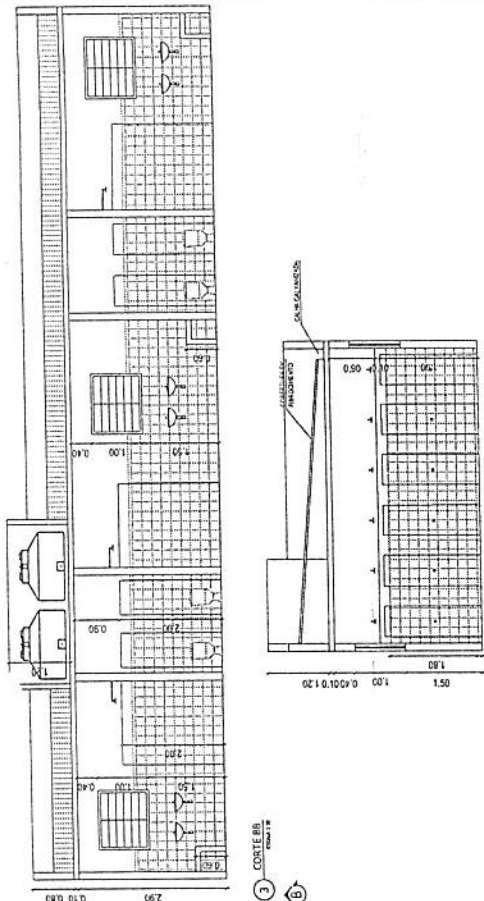
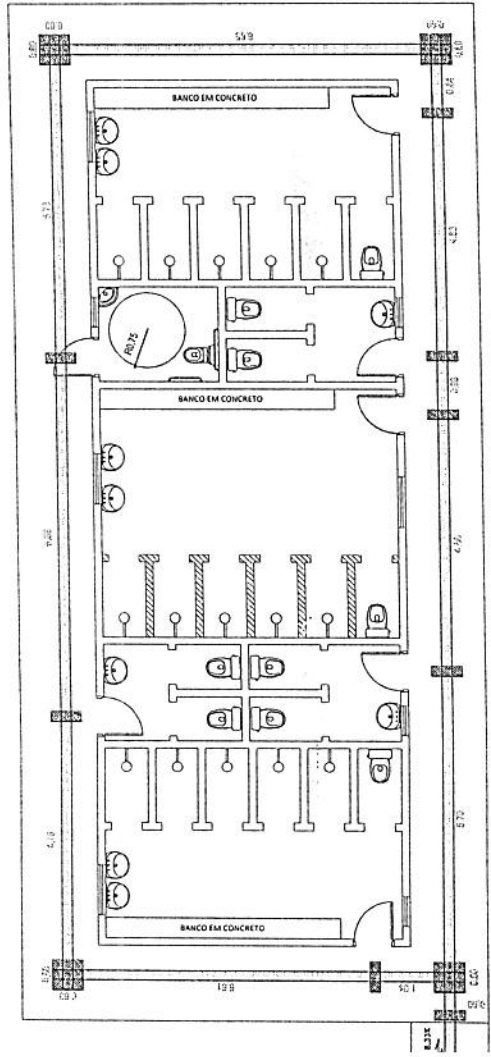
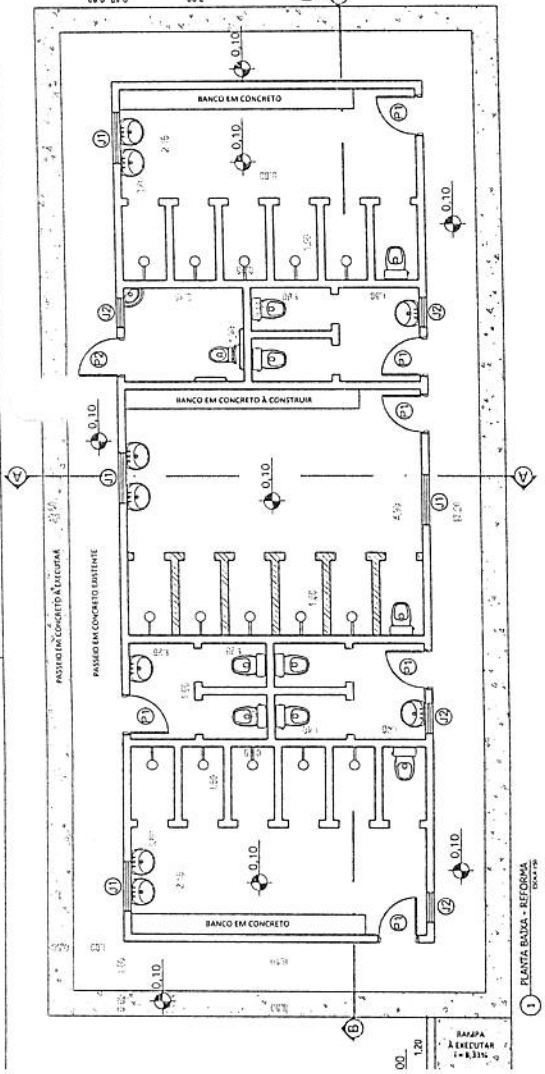
THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR
Membro da Comissão de Licitação



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LAT: 21°45'19.28"S
LONG: 42°49'2.28"O

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA Av. Rui Barbosa, nº 842, Santa Teresinha - Jac. de Foz (MG) TEL: (032) 281.1471 E-MAIL: engenharia@amparacommunidade.org.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
OBJETO	CONTRATO DE REPASSE
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	1080279-35/2021
CONTEÚDO	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
LOCAL	
CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
ESCALA	DATA
INDICADA	REVISÃO
6.104,92 m²	00
24/11/2022	
LOC - 01/07	
RESP. TÉCNICO:	PREFEITO:
ART: M20202113278	
PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIOLE	AMARIL DE SA FERREIRA
CREAM: 59.5520	PREFEITO MUNICIPAL



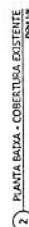
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARABUNA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO VALE DO PARABUNA Av. da Liberdade, 414 - Santo Antônio do Aventureiro - PB TEL: (33) 3241-8801 (FAX: 33241-8802) E-MAIL: consorcio@parabuna.pb.gov.br	
PROJETO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL PLANTA BAIXA	Nº PROJETO 150273.3/2021
LOCAL CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	DATA 05/05/2023
INDICAÇÃO Nº 104/92 INT	Nº PROJETO 02/07
PROJETO ARQUITETO ART. 104/92 INT	PROJETO ARQUITETO ART. 104/92 INT
PESSOAS QUE NÃO SÃO TÍTULOS Cópia para: 10/05/23	

LEGENDA	
—	A. ELABORAR
—	B. APROVAR
—	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

BANCO DE ESCAMPIAS	
1	PORTA DE ALUMINIO DE 120 X 210
2	PORTA DE ALUMINIO DE 120 X 210
3	JANELA DE ALUMINIO TIPO JANELA 120 X 180
4	JANELA DE ALUMINIO TIPO JANELA 120 X 180



LEGENDA	
—	A DEMOLIR
	RENOVER PORTA E FECHAR COM ALVENARIA
	ALVENARIA A EXECUTAR



- TODAS AS TELHAS RETRATAS SERÃO REAPROBADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
- O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE É FEITO POR MEIO DE RESERVAÇÃO.
- TODA INTERVENÇÃO QUE SEJA FEITA NÃO IRÁ AMPLIAR A EDIFICAÇÃO EXISTENTE.
- O MATERIAL QUE FOR NECESSÁRIO SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA.

	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MICRO REGIÃO DO VALE DO PARANÁIBA CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA TRIBUTÁRIO DO VALE DO PARANÁIBA IL. 14.100.000-1 (P.O. 14.100.000-1) - 14.100.000-1	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL PLANTA BAIXA - EXISTENTE	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO PROPOSTA 04/2020 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021 PROPOSTA Nº 52/2020/2021
PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021
PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021
PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021
PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021	PROPOSTA Nº 52/2020/2021



1 PLANTA BADA - HIDRÁULICO
PLANTA 1.1



2 PLANTA BAIXA - ESGOTO

NOTA:

... NÃO SER RESPONSABILIZADA A RISCO DE ESCOTO EXISTENTE PARA O LANÇAMENTO DAS NOVAS CONEXÕES;

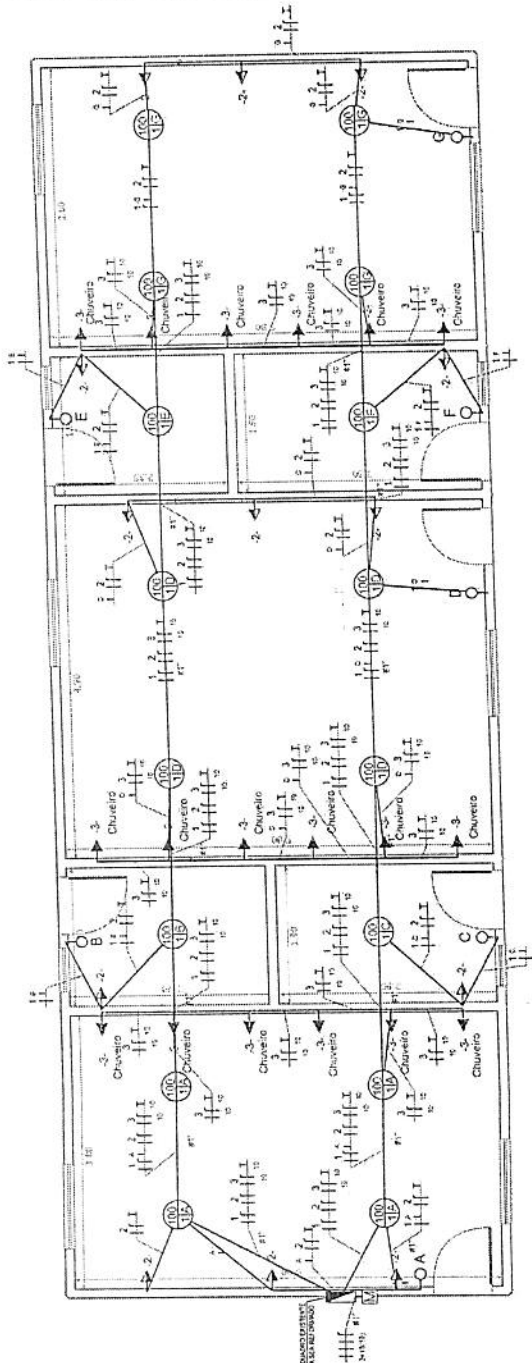
QTD.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL (ÁGUA FRIA)
14,98 M	TUBO PVC Ø25MM
7,62 M	TUBO PVC Ø32MM
2,00 UND	JOELHO 90 GRAUS Ø25MM
1,00 UND	CURVA 45 GRAUS Ø32MM
5,00 UND	TE Ø32X25MM
8,60 UND	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"
2,00 UND	REGISTRO DE ESFERA 3/4"

QTD.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL (ESGOTO)
1,00 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X40CM
1,00 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM
12,02 M	TUBO PVC 150MM
21,12 M	TUBO PVC 100MM
2,00 UND	RAIO SFONADO 100X140MM
1,00 UND	CAIXA DE GORDURA SIMPLES
3,00 UND	JUNÇÃO PVC 50X50MM
2,00 UND	JUNÇÃO PVC 100X100MM
1,00 UND	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100X50MM
2,00 UND	CAIXA SIFONADA 100X130X50MM

[illegible]

QUADRO DE MATERIAL

Condutores dos Circuitos (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	10mm² azul	M	54,29
2	10mm² preto	M	54,29
3	2,5mm² amarelo	M	63,85
4	2,5mm² azul	M	103,39
5	2,5mm² preto	M	126,5
Condutores Terra (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)			
1	10mm² verde	M	54,29
2	2,5mm² verde	M	36,61
Eletrodutos			
1	Condutite PVC Flex 1"	M	30,72
2	Condutite PVC Flex 2"	M	80,65
Dispositivos Elétricos Embudidos			
1	Tomada 10A 2P+T	UN	13
2	Tomada 20A 2P+T	UN	18
3	Interruptor Simples	UN	7
Iluminação			
1	Luminária de 10A cabos, espessura, com lâmpada de 36W	UN	16
Disjuntivos			
1	16A MONOPOLAR	UN	2
2	25A MONOPOLAR	UN	1



1 PLANTA BAIXA - ELÉTRICO
Escala 1:50

Panel de Entrada
Condições: Tensão 127/220V
Número de Transformador: 127/220V

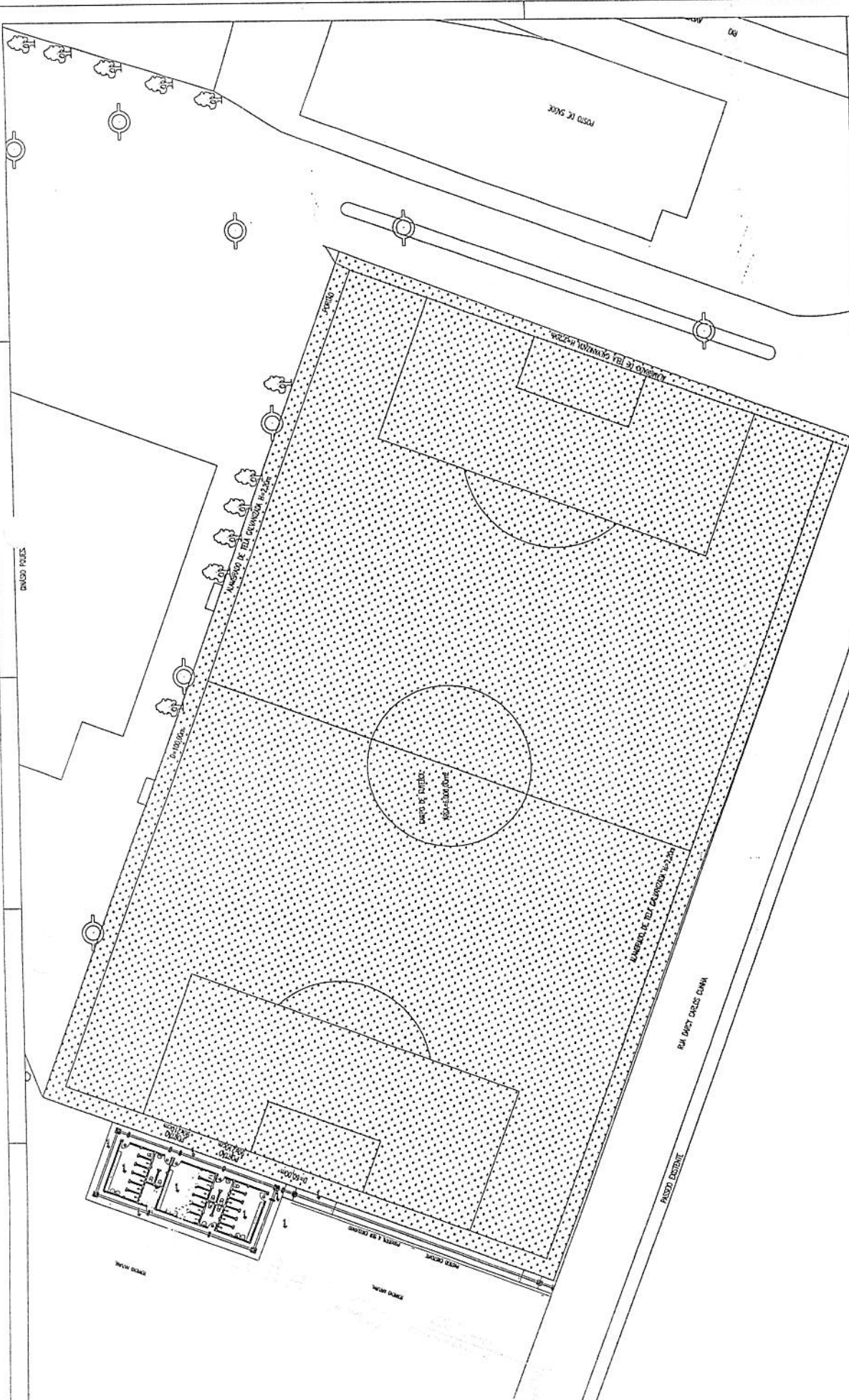
Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kW)	Quadro de Carga			Capacidade de Carga (A)	Fusíveis	Descrição
							Corrente de Projeto (A)	Corrente de Carga (A)	Corrente de Demanda (A)			
1	2,5	16	16	16	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	Iluminação
2	2,5	16	16	16	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	Tomadas
3	3,0	16	16	16	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	Tomadas
Corrente Demandada (A) por fase												
Total												

NOTA:

TODA A PARTE ELÉTRICA EXISTENTE SERÁ DESCONSIDERADA E SERÁ EXECUTADA UMA NOVA. PARA A REDE NOVA, SERÁ MANTIDO SOMENTE O QUADRO EXISTENTE E A MESMA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELA ENERGISA.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARABUNA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNTIONÁRIO DO VALE DO PARABUNA
 Av. Rui Barbosa, nº 402, Santa Tereza - JAC de Foz (MG)
 TEL: (32) 3224-4400 | EMAIL: engenharia@ampmva.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 920280/2021
 1080279-35/2021
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
PLANTA BAIXA - ELÉTRICO
 LOCAL: CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
 ESCALA: 6.104,92 m²
 INDICADA: 24/11/2022
 DATA: 00
 REVISÃO: 06/07
 PLOTADO: [Assinatura]
 RSP. TÉCNICO: [Assinatura]
 ART. 1639211/2011
 PÉDRO GOMES VIEIRA VICAL
 CREA-MG 58.5500
 ANEXO 12 DA TERCEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



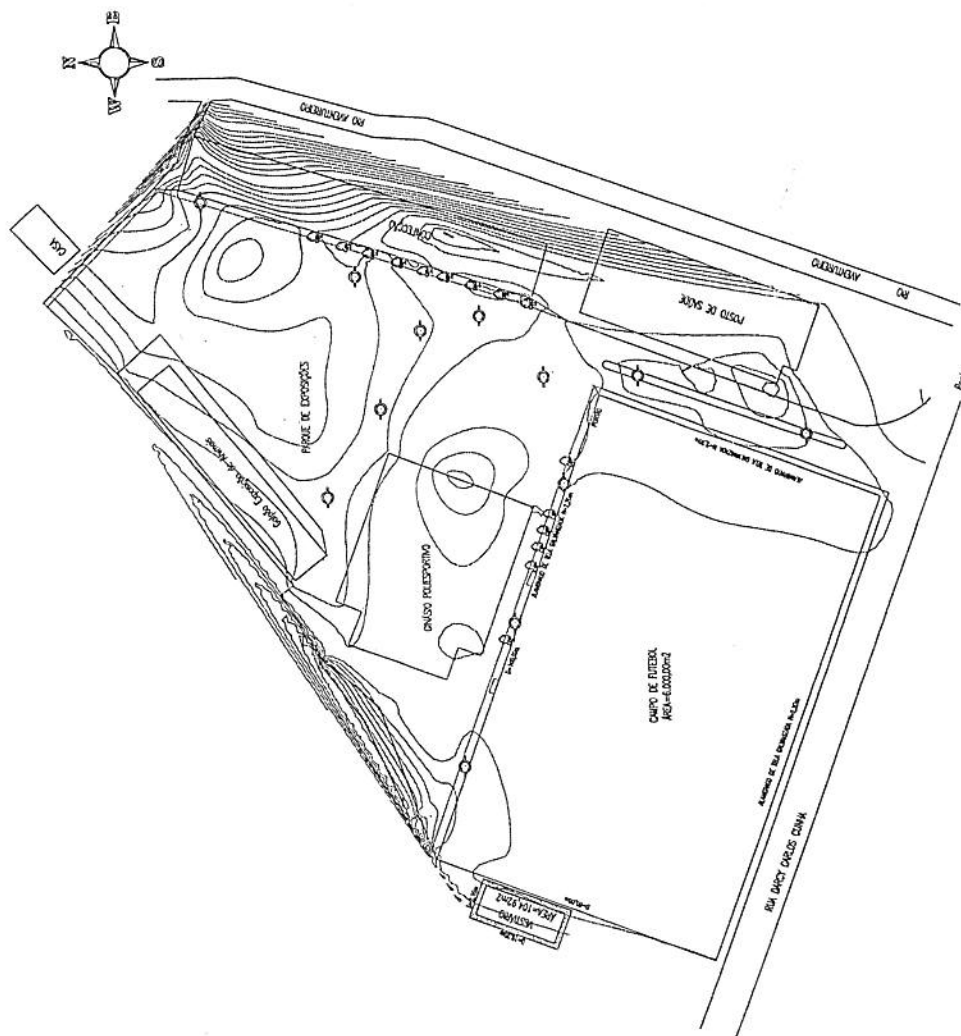
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMATERIAL DO VALE DO PARANÁ
 Rua: Rua da Indústria, nº 100 - Jd. São João - Curitiba - PR - 81200-000
 Tel: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
 DATA: 10/08/2021
 CATEGORIA: PLANO DE IMPLANTAÇÃO
 PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
 ESCALA: 1:1000
 INDICADA: 6.104,92 m²
 DATA: 24/11/2022
 PROJETO: 07/07
 AUTORIZAÇÃO: _____
 ASSINATURA: _____
 FUNÇÃO: _____
 CARGO: _____

NOTA:

- 1. TODA A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 2. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 3. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 4. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 5. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 6. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 7. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 8. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 9. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- 10. A GRAVAÇÃO DESTE CAMPO DEBEM SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DO INÍCIO DA OBRA.

4. DETALHE ARMAÇÃO EXISTENTE



1. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
Escala 1:500

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARABUNA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICÍPIO DO VALE DO PARABUNA Rua 14 de Abril, nº 100, Jd. Santa Teresinha - 68.100-000 - Santo Antônio do Aventureiro - PA Tel: (081) 3611.1111 e (081) 3611.1112	
NÚMERO 023200021	DATA 24/10/2023
TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
LOCAL CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	
ESCALA 1:500	DATA 24/10/2023
PROJETO 07A/07	AUTORIA ANTONIO DA SILVA
PLANO DE TRABALHO 07A/07	



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO CAMPO

LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

CT REPASSE N°: 1080279-35/2021 SICONV N°: 920280/2021

9



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



I. OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução da reforma do campo no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, através de profissional (is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
2. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
3. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.
4. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
5. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

§

11



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



6. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, através da fiscalização da obra.

7. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

III. DIRETRIZES GERAIS

1. REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL

Contratação de um engenheiro para administração da obra.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obras em chapa de aço galvanizada com dimensões de 3,00 X 1,50 m, a ser instalada na entrada do canteiro de obras. O layout e as especificações deverão ser compatíveis com o modelo disponibilizado no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras", que pode ser consultado em <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> - Gestão Urbana.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.3 REFORMA DO CAMPO

1.3.1 PLANTIO DE GRAMA

Plantio de grama em placas, grama batatais.

1.4. REFORMA DO VESTIÁRIO

1.4.1 DEMOLIÇÃO

1.4.1.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES – MANUAL

Deverá ser demolida e afastada manualmente toda estrutura de concreto simples, indicadas no projeto.

1.4.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.

1.4.1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA – BLOCO FURADO

Deverão ser demolidas as paredes e vãos de alvenaria de bloco furado, indicados no projeto, de forma manual e sem reaproveitamento. Inclui afastamento.

1.4.1.4 REMOÇÃO DE LOUÇAS

Deverá ser removida toda louça, indicada no projeto.

1.4.1.5 REMOÇÃO DE TELHA

Deverá ser removida toda telha cerâmica, indicada no projeto, sem reaproveitamento.

1.4.1.6 REMOÇÃO DE PORTAS

Deverá ser removida toda porta, indicada no projeto.

1.4.1.7 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO

Todo o material proveniente das demolições após carregados, serão transportados com caminhão com caçamba 5m³, rodovia pavimentada até o bota fora legalizado mais próximo.

1.4.2 LAJES

1.4.2.1 FÔRMA DE LAJES

A forma para as lajes deverá ser executada conforme o projeto da estrutura. As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques de modo

Handwritten signature and initials.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos. Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização. Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto. As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente. Para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte, deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada. O uso de arames ou tirantes para a fixação das formas só será permitido, quando estes forem envoltos por PVC e desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,5 cm de profundidade após a desforma. Os espaçadores (pastilhas) deverão ser próprios de PVC, devendo ser evitados a utilização de barras de aço. Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes. A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico. Deverão ser respeitados os seguintes prazos: Formas laterais de vigas: 72 horas; e Descimbramentos: 14 dias. Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT.

1.4.2.2 ESCORAMENTO DE FÔRMA

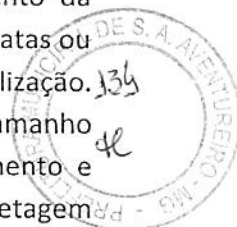
Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações.

1.4.2.3 AÇO CA-60 5.0MM

As barras para as armaduras das lajes deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem". Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto.

1.4.2.4 AÇO CA-50 6.3MM

As barras para as armaduras das lajes deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra,



7



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem". Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto.

1.4.2.5 AÇO CA-50 8.0MM

As barras para as armaduras das lajes deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem". Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto.

1.4.2.6 AÇO CA-50 10.00MM

As barras para as armaduras das lajes deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem". Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto.

1.4.2.7 CONCRETAGEM DE LAJE

A contratada deverá utilizar para as lajes concreto preparado mecanicamente em betoneira, com expresso atendimento aos seguintes requisitos: O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT; deverão ser apresentados à fiscalização os laudos de rompimento dos corpos de prova; O concreto fornecido deverá ter a resistência mínima de 25MPa.

Deverá ser verificada, antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras. A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando-se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias (máximo 30 minutos). Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização. Todo o concreto deverá ser lançado nas formas num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos,

135

R

§

D



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização. O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado. O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de Vibrador de Imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos rapidamente e retirados lentamente. Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado.



1.4.3 ALVENARIA/REVESTIMENTOS

1.4.3.1 BLOCO CERÂMICO FURADO E=9CM

A alvenaria deve ser executada em bloco cerâmico furado, sendo assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia, na proporção de 1:2:8 em volume, com espessura de 9cm. Os blocos devem apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 0,5cm. Os blocos deverão ser assentados seguindo alinhamento e nivelamento, com tolerância de 0,5cm.

1.4.3.2 CHAPISCO EM PAREDES

As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

1.4.3.3 MASSA ÚNICA EM PAREDE

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento. A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao

3



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima $< 1,2$ mm. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este.



1.4.3.4 CHAPISCO EM TETOS

Os tetos da edificação serão inicialmente protegidos com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados tetos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

1.4.3.5 MASSA ÚNICA EM TETO

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento. A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima $< 1,2$ mm. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este.

1.4.3.6 REVESTIMENTO COM AZULEJO

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta a prumo de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo.

4



1.4.4 PISOS

1.4.4.1 REVESTIMENTO PARA PISO

Deverá ser executado piso cerâmico em todos os locais indicados em planta baixa (pavimentação interna) em cerâmica de 1ª qualidade PEI V", dimensões 35x35cm, argamassa 1:3, juntas pl 17x30 e=3cm, em dimensão usual do mercado atendendo as especificações de projeto e do fabricante no que se refere a sua colocação. Os padrões serão definidos posteriormente juntamente com o autor do projeto, devendo o mesmo ser rejuntado nas distâncias recomendadas pelo fabricante.



1.4.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.4.5.1 CABO DE COBRE 2,5MM²

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

1.4.5.2 CABO DE COBRE 10MM²

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

1.4.5.3 ELETRODUTO PVC 25MM

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

1.4.5.4 ELETRODUTO PVC 32MM

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

1.4.5.5 INTERRUPTOR SIMPLES

Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

1.4.5.6 TOMADA 10 A

Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).

1.4.5.7 TOMADA 20 A

Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).

§



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.5.8 LUMINÁRIA TIPO CALHA

Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.

1.4.5.9 DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no polo;
O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.

1.4.5.10 DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no polo;
O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.

1.4.6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

1.4.6.1 TUBO PVC 25MM

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; e após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.4.6.2 TUBO PVC 32MM

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;



4



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; e após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.4.6.3 JOELHO PVC 25MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.4.6.4 CURVA PVC 32MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.4.6.5 TE PVC 32MM X 25MM

As peças (tubos e conexões) devem ser soldadas por meio do processo de termofusão; Antes de iniciar o processo se faz necessária a limpeza da termofusora com um pano embebido em álcool. O tubo deve ser cortado com tesoura apropriada para evitar rebarbas.

Recomenda-se limpar a ponta do tubo e o interior da bolsa da conexão; marcar a profundidade de inserção na ponta do tubo (verificar a medida específica para cada diâmetro no Catálogo do fabricante do produto utilizado); introduzir simultaneamente



§



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



o tubo e a conexão em seus respectivos bocais, de forma perpendicular à placa termofusora.

Observar a marca de profundidade feita; passado o tempo mínimo determinado pelo fabricante para a fusão, retirar o tubo e a conexão da termofusora e, imediatamente, proceder a união das peças (tubo e conexão); deixar a junta em repouso até atingir o esfriamento total (verificar o tempo mínimo de resfriamento para cada diâmetro no Catálogo do fabricante do produto utilizado).

Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.4.6.6 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"

Deve-se verificar o local da instalação e para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;

As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla e logo após fixar a manopla.

Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.

1.4.6.7 REGISTRO DE ESFERA 3/4"

Deve-se verificar o local da instalação e para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;

As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla e logo após fixar a manopla.

Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.

1.4.7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.4.7.1 TUBO PVC 40MM

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; e após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.



\$



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



1.4.7.2 TUBO PVC 50MM

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; e após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.3 TUBO PVC 100MM

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; e após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.4 CAIXA SIFONADA PVC

Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.5 RALO SIFONADO PVC

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.



4



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



1.4.7.6 JOELHO PVC 100MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Joelho 45 graus para pé de coluna, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

1.4.7.7 JUNÇÃO SIMPLES PVC

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.8 CURVA PVC 50MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.9 JOELHO PVC 100MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;



§



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.



1.4.7.10 JOELHO PVC 40MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.11 TE PVC 100MM X 100MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.4.7.12 CAIXA DE ESGOTO 60X60X60CM

Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria (60x60x60cm), revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba).

4

N



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.8 LOUÇAS E METAIS

1.4.8.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA

Lavatório médio louça branca com coluna 45x55cm, inclusive válvula, engate e sifão cromados. Fornecimento, instalação e rejuntamento. Inclui torneira de mesa cromada, padrão médio.

1.4.8.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.

1.4.8.3 VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA

Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada, Fornecimento, instalação, rejuntamento e acessórios para fixação.

1.4.8.4 VASO SANITÁRIO PCD

Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

1.4.8.5 ASSENTO PARA VASO

Assento branco para vaso. Fornecimento e instalação.

1.4.8.6 CHUVEIRO ELÉTRICO

Chuveiro-elétrico cromado 1/2". Fornecimento e instalação.

1.4.8.7 BARRA DE APOIO RETA

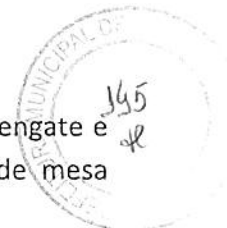
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.

1.4.8.8 PUXADOR PARA PCD

Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação.

1.4.8.9 CAIXA D'ÁGUA 500L

Caixa d'água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de boia) - fornecimento e instalação.





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.9 ESQUADRIAS

1.4.9.1 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 80X210CM

Refere-se à instalação de portas de madeira de lei prancheta para pintura, completa, de 80x210 cm, com fechadura de embutir, com ferragens em ferro latonado nos locais indicados no projeto.



1.4.9.2 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 90X210CM

Refere-se à instalação de portas de madeira de lei prancheta para pintura, completa, de 90x210 cm, com fechadura de embutir, com ferragens em ferro latonado nos locais indicados no projeto.

1.4.9.3 JANELA BASCULANTE DE AÇO

As janelas basculantes de aço para vidros deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas serem conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em barra chata. Inclusive pintura anticorrosiva, exclusive vidros.

1.4.9.4 VIDROS IMPRESSOS

Fornecimento e instalação de vidro impresso, com espessura de 4mm, em esquadria.

1.4.9.5 GRADE EM ESQUADRIAS

Fornecimento e assentamento de grade fixa de ferro, para proteção de janelas.

1.4.10 PINTURA

1.4.10.1 LIXAMENTO DE PAREDE

As paredes indicadas em projeto deverão ser lixadas, com uso de lixas próprias, conforme detalhamento pedido, para remoção de tinta.

1.4.10.2 MASSA LÁTEX EM PAREDES

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.

1.4.10.3 PINTURA ACRILICA EM PAREDE

As superfícies que irão receber tinta acrílica deverão ser secas. Em seguida deverá ser aplicada tinta acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser

§



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.4.10.4 MASSA LÁTEX EM TETO

Aplicação e lixamento de massa látex em tetos, uma demão.

1.4.10.5 PINTURA ACRÍLICA EM TETO

As superfícies que irão receber tinta acrílica deverão ser secas. Em seguida deverá ser aplicada tinta acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.4.10.6 PINTURA EM MADEIRA

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.

1.4.11 COBERTURA

1.4.11.1 TRAMA DE AÇO

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

1.4.11.2 TELHAMENTO COM FIBROCIMENTO

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.



Handwritten signature and initials.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.11.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;

Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical.

Itens e características:

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 50 cm;
- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.

1.4.11.4 TUBO PVC 75MM

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.



§



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.11.5 RUFO EM FIBROCIMENTO

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;

Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento.

Itens e características:

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm;
- Pregos polidos com cabeça, bitola 18x27;
- Parafuso e bucha S-8;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.

1.5 PISO EXTERNO

1.5.0.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

1.5.0.2 PISO PODOTÁTIL – ALERTA

Piso podotátil de concreto, alerta, aplicado em piso (20x20cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.



4



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.5.0.3 PISO PODOTÁTIL - DIRECIONAL

Piso podotátil de concreto, direcional, aplicado em piso (20x20cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.



1.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.6.0.1 BANCO EM CONCRETO APARENTE

Fornecimento e instalação de banco em concreto aparente, polido com acabamento em verniz, espessura de 8cm, comprimento de 200cm, largura 40cm, altura 55cm, inclusive corte no piso para fixação com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 Mpa.

1.6.0.2 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Após a conclusão dos serviços de revestimento cerâmico, antes da entrega da obra, proceder-se-á à limpeza dele, com uso de ácido muriático.

1.6.0.3 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra, proceder-se-á à limpeza geral da mesma, com as seguintes observações: As ferragens das esquadrias e os metais sanitários, cromados ou niquelados, serão limpos com removedor adequado, para recuperação do brilho natural; As manchas e respingos de tinta no piso serão retiradas com removedor adequado e palha de aço fina; As instalações deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento; Todo o entulho será retirado do local.

§



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego: Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 04 de julho de 2022.


Pedro Giovanni Vieira Vidal
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 59.552/D
Pedro Giovanni Vieira Vidal
Engenheiro Civil
CREA: 59.552/D - MG



7 D

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLNº SICONV
920280/2021Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021PROponente / Tomador
PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Nº AGREGADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	Agredor de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	FRENTE 1	FRENTE 2
LOTE	1.	REFORMA DO Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									1	2
Nível 1	1.1.	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL									253.829,74	3.081,56
Nível 2	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
Serviço	1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,36	(4*4*5*1)/220						0,12	0,12
Nível 2	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
Serviço	1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	3*1,5						4,50	
Nível 2	1.3.	REFORMA DO CAMPO										
Serviço	1.3.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	6.000,00	100*60						6.000,00	
Nível 2	1.4.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS										
Serviço	1.4.1.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	3,30	(2*0,75*0,1 + 0,75*1*2)/2						3,30	
Serviço	1.4.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	9,31	(10,49+16,1)/0,35						9,31	
Serviço	1.4.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1,89	(7*1,2+0,6*7)/0,15						1,89	
Serviço	1.4.4.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	13,00	13						13,00	
Serviço	1.4.5.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	104,92	17,2*6,1						104,92	
Serviço	1.4.6.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	9,45	(1,5*2,1)+(3*2,1)						9,45	
Serviço	1.4.7.	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m3	5,19	3,3*1,89						5,19	
Nível 2	1.5.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LAJES										
Serviço	1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	94,54	(3,8*1,9+4,9*1,9+3,8)*5,8						94,54	
Serviço	1.5.2.	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M3	274,17	(3,8*1,9+4,9*1,9+3,8)*5,8*2,9						274,17	
Serviço	1.5.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	61,40	398,70*0,154						61,40	
Serviço	1.5.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	48,40	197,90*0,245						48,40	
Serviço	1.5.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	151,30	383,40*0,395						151,30	
Serviço	1.5.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	170,50	276,60*0,617						170,50	
Serviço	1.5.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	9,50	(3,8*1,9+4,9*1,9+3,8)*5,8*0,1						9,50	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Nº SICONV
920280/2021

Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021

PROponente / TOMADOR
PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Agropador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 1	FRENTE 2
F	LOTE	Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MS.					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		253.879,74	3.081,56
F	Nível 2	1.6.					REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO			
F	Serviço	1.6.1.		M2	28,01	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		28,01	
F	Serviço	1.6.2.		M2	56,02	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		56,02	
F	Serviço	1.6.3.		M2	56,02	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		56,02	
F	Serviço	1.6.4.		M2	93,98	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		93,98	
F	Serviço	1.6.5.		M2	93,98	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		93,98	
F	Serviço	1.6.6.		M2	72,00	7.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO		72,00	
F	Nível 2	1.7.					REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISOS		9,31	
F	Serviço	1.7.1.		M2	9,31	8.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISOS		9,31	
F	Nível 2	1.8.					REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		332,35	
F	Serviço	1.8.1.		M	332,35	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		332,35	
F	Serviço	1.8.2.		M	162,87	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		162,87	
F	Serviço	1.8.3.		M	80,65	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		80,65	
F	Serviço	1.8.4.		M	30,72	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		30,72	
F	Serviço	1.8.5.		UN	7,00	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		7,00	
F	Serviço	1.8.6.		UN	13,00	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		13,00	
F	Serviço	1.8.7.		UN	18,00	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		18,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MENU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Nº SICONV
920280/2021

Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021

PROponente / TOMADOR
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	Agupador de Eventos (R\$)	FRENTES DE OBRA:	1	2
F	LOTE	Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.									
F	Serviço	1.8.8. LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	16,00	16	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	253.829,74		16,00	3.081,56
F	Serviço	1.8.9. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	2	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2,00	
F	Serviço	1.8.10. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1	9.RE	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00	
F	Nível 2	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
F	Serviço	1.9.1. TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	14,98	1,7+1,7+1,7+1,7+0,5+3,75+2,62+1,31	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			14,98	
F	Serviço	1.9.2. TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	7,62	(5,22+2,4)	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			7,62	
F	Serviço	1.9.3. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	2	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			2,00	
F	Serviço	1.9.4. CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	1	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1,00	
F	Serviço	1.9.5. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5,00	5	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			5,00	
F	Serviço	1.9.6. REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	8,00	8	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			8,00	
F	Serviço	1.9.7. REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	2	10.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			2,00	
F	Nível 2	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
F	Serviço	1.10.1. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1,62	0,61+0,66+0,35	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			1,62	
F	Serviço	1.10.2. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	10,49	1,56+1,81+0,88+1,94+2,06+2,24	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			10,49	
F	Serviço	1.10.3. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	16,10	8,47+1,73+3,92+1,98	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			16,10	
F	Serviço	1.10.4. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	4	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			4,00	
F	Serviço	1.10.5. RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7,00	7	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			7,00	
F	Serviço	1.10.6. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2,00	2	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			2,00	
F	Serviço	1.10.7. JUNCÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	2	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			2,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLNº SICONV
920280/2021Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021PROponente / Tomador
PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	FRENTE 1	FRENTE 2
Serviço	1.10.8.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	5	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	253.829,74	5,00	3.081,56
Serviço	1.10.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		2,00	
Serviço	1.10.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	3	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		3,00	
Serviço	1.10.11.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00	
Serviço	1.10.12.	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	1	11.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1,00	
Nível 2	1.11.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS								
Serviço	1.11.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	9	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		9,00	
Serviço	1.11.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		1,00	
Serviço	1.11.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		8,00	
Serviço	1.11.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		1,00	
Serviço	1.11.5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		8,00	
Serviço	1.11.6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	15	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		15,00	
Serviço	1.11.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		2,00	
Serviço	1.11.8.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		1,00	
Serviço	1.11.9.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2	12.R	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS		2,00	

FRENTE DE OBRA:									
Nº AGROPADOR DE EVENTOS									
Nº	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	FRENTE 1	FRENTE 2
	1.12.	REFORMA DO CAMPO DE Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG. REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ESQUADRIAS					253.829,74	1	2
Serviço	1.12.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	6	13.R		6,00	
Serviço	1.12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1	13.R		1,00	
Serviço	1.12.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRALINHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	(1,2*1*4)+(0,6*1*4)	13.R		7,20	
Serviço	1.12.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021, PS	M2	5,76	(1,1*0,9*4)+(0,5*0,9*4)	13.R		5,76	
Serviço	1.12.5.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m2	7,20	(1,2*1*4)+(0,6*1*4)	13.R		7,20	
Nível 2	1.13.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PINTURA							
Serviço	1.13.1.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	333,28	((46,6*3,6)-((0,8*2,1*6)+(0,9*2,1)+(1,2*1*4)+(0,6*1*4)))+(38,6*12,85+13,6*40,8+8*5+14,95+38,6)*1,1)	14.R		333,28	
Serviço	1.13.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	333,28	((46,6*3,6)-((0,8*2,1*6)+(0,9*2,1)+(1,2*1*4)+(0,6*1*4)))+(38,6*12,85+13,6*40,8+8*5+14,95+38,6)*1,1)	14.R		333,28	
Serviço	1.13.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	333,28	((46,6*3,6)-((0,8*2,1*6)+(0,9*2,1)+(1,2*1*4)+(0,6*1*4)))+(38,6*12,85+13,6*40,8+8*5+14,95+38,6)*1,1)	14.R		333,28	
Serviço	1.13.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	93,98	22,04+5,13+5,61+28,42+4,47+6,27+22,04	14.R		93,98	
Serviço	1.13.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	93,98	22,04+5,13+5,61+28,42+4,47+6,27+22,04	14.R		93,98	
Serviço	1.13.6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,97	(0,8*2,1*6)+(0,9*2,1*1)	14.R		11,97	
Nível 2	1.14.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - COBERTURA							
Serviço	1.14.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,20	89,2	15.R		89,20	
Serviço	1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	89,20	89,2	15.R		89,20	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	Nº SICONV 920280/2021	Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021
--	--------------------------	--------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
1.	REFORMA DO CAMPO DE Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MS.			3
1.1.	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			3.081,56
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,36	0,12
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	
3.	REFORMA DO CAMPO			
3.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	6.000,00	
4.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - DEMOLIÇÃO			
4.1.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	3,30	
4.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	9,31	
4.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	1,89	
4.4.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	13,00	
4.5.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	104,92	
4.6.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	9,45	
4.7.	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m3	5,19	
5.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LAJES			
5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	94,54	
5.2.	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M3	274,17	
3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	61,40	
4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	48,40	
5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	151,30	
6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	170,50	
7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	9,50	



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
6.	Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MS. REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO			3.081,56	
6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	28,01		
6.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	56,02		
6.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,02		
6.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	93,98		
6.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	93,98		
6.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	72,00		
6.7.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISOS				
6.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	9,31		
6.9.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	332,35		
6.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,87		
6.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,65		
6.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,72		
6.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00		
6.15.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	13,00		
6.16.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	18,00		



PELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	Nº SICONV 920280/2021	Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021
---	--------------------------	--------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
8.8.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	16,00	3.081,56	
8.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00		
8.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00		
9.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	14,98		
9.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	7,62		
9.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00		
9.4.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00		
9.5.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5,00		
9.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	8,00		
9.7.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00		
9.8.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
9.1.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1,62		
9.2.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	10,49		
9.3.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	16,10		
9.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00		
9.5.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7,00		
9.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2,00		
9.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00		





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

PELO DO EMPREENDIMENTO
EFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Nº SICONV
920280/2021

Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
Forma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.					
10.8.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50			3	4
	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	5,00	3.081,56	
	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
10.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,				
	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	2,00		
	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,				
	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	3,00		
	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
0.11.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA				
	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	1,00		
	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
0.12.	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA				
	(60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO	un	1,00		
	IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE				
	ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL				
	ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
1.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS				
1.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,				
	PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE	UN	9,00		
	FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE				
	MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,				
	PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E	UN	1,00		
	ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA,				
	PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -				
	PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2	UN	8,00		
	X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO				
	FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE	UN	1,00		
	LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E				
	INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	AF_01/2020	UN	8,00		
6.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00		
7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM,				
	FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
8.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E				
	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
9.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS,				
	CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
	AF_06/2021				



Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
12.	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG; REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ESQUADRIAS			3	4
12.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	6,00	3.081,56	
12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00		
12.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	7,20		
12.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_ 01/2021 PS	M2	5,76		
12.5.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m2	7,20		
3.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PINTURA				
3.1.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	333,28		
3.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	333,28		
3.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	333,28		
4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	93,98		
5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	93,98		
6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	11,97		
1.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - COBERTURA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	89,20		
2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M2	89,20		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
FORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Nº S/CONV
920280/2021

Nº OPERAÇÃO
1080279-35/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
Forma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.					
14.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	16,90	3.081,56	
14.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 08/2022	M	5,00		
4.5.	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF. 07/2019	M	20,20		
5.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISO EXTERNO				
5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF. 08/2022	M2	67,44		
5.2.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO-AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	2,28		
5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO-AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	9,52		
5.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1.	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ. ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPa	un	1,00		
5.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF. 04/2019	M2	302,22		
5.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	166,60		

Pedro Antônio do Aventureiro
Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5
ART/RTT: MG

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG
Local
segunda-feira, 9 de janeiro de 2023
Data





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / Tomador PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG	BDI 1 23.53%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									
1.1.			REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL						259.992,87
1.1.1.	SINAPI	93567	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						259.992,87
1.2.			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,36	20.788,22	BDI 1	25.679,69	9.244,69
1.2.1.	Composição	01	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.295,53
1.3.			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	592,84	BDI 1	732,34	3.295,53
1.3.1.	SINAPI	98504	REFORMA DO CAMPO						94.620,00
1.4.			PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	6.000,00	12,77	BDI 1	15,77	94.620,00
1.4.1.	SETOP	ED-48440	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - DEMOLIÇÃO						2.377,79
1.4.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	3,30	286,94	BDI 1	329,75	1.088,18
1.4.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	9,31	19,78	BDI 1	24,43	227,44
1.4.4.	SINAPI	97663	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	1,89	47,54	BDI 1	58,73	111,00
1.4.5.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	13,00	10,51	BDI 1	12,98	168,74
1.4.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	104,92	2,95	BDI 1	3,64	381,91
1.4.7.	SETOP	ED-51125	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2020	M2	9,45	7,95	BDI 1	9,82	92,80
1.5.			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m3	5,19	48,00	BDI 1	59,29	307,72
1.5.1.	SINAPI	92514	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LAJES						31.228,88
1.5.2.	SINAPI	101792	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	94,54	51,26	BDI 1	63,32	5.986,27
1.5.3.	SINAPI	92768	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M3	274,17	17,96	BDI 1	22,19	6.083,83
1.5.4.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	61,40	15,53	BDI 1	19,18	1.177,65
1.5.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	48,40	15,15	BDI 1	18,71	905,56
1.5.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	151,30	14,57	BDI 1	18,00	2.723,40

Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / TOMADOR PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG	BDI 1 23.53%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG:									
1.5.6.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,50	13,17	BDI 1	16,27	2.774,04
1.5.7.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	9,50	986,60	BDI 1	1.218,75	11.578,13
1.6.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVENARIA/REVESTIMENTO						20.032,67
1.6.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	28,01	84,38	BDI 1	104,23	2.919,48
1.6.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	56,02	8,84	BDI 1	10,92	611,74
1.6.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,02	38,97	BDI 1	48,14	2.696,80
1.6.4.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	93,98	20,37	BDI 1	25,16	2.364,54
1.6.5.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	93,98	49,14	BDI 1	60,70	5.704,59
1.6.6.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	72,00	64,49	BDI 1	79,66	5.735,52
1.7.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISOS						643,23
1.7.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	9,31	55,93	BDI 1	69,09	643,23
1.8.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						10.228,27
1.8.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	332,35	3,98	BDI 1	4,92	1.635,16
1.8.2.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,87	15,30	BDI 1	18,90	3.078,24
1.8.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,65	9,80	BDI 1	12,11	976,67





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1080279-35/2021	920280/2021	PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
BELO HORIZONTE	09-22 (N DES.)	Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									
1.8.4.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,72	13,00	BDI 1	15,06	493,36 RA
1.8.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	24,37	BDI 1	30,10	210,70 RA
1.8.6.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	13,00	8,90	BDI 1	10,99	142,87 RA
1.8.7.	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	18,00	15,41	BDI 1	19,04	342,72 RA
1.8.8.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	16,03	165,81	BDI 1	204,83	3.277,28 RA
1.8.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	18,84	BDI 1	23,27	46,54 RA
1.8.10.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	20,02	BDI 1	24,73	24,73 RA
1.9.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.361,71
1.9.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	14,98	22,69	BDI 1	28,03	419,89 RA
1.9.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	7,62	33,10	BDI 1	40,89	311,58 RA
1.9.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	8,74	BDI 1	10,80	21,60 RA
1.9.4.	SINAPI	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	15,01	BDI 1	18,54	18,54 RA
1.9.5.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	19,51	BDI 1	24,10	120,50 RA
1.9.6.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	41,19	BDI 1	50,88	407,04 RA
1.9.7.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	25,32	BDI 1	31,28	62,56 RA
1.10.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						2.617,42
1.10.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,62	20,02	BDI 1	24,73	40,06 RA
1.10.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,49	25,13	BDI 1	32,28	338,62 RA



Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF			
		Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									
1.10.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	16,10	39,31	BDI 1	48,56	781,82
1.10.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	45,46	BDI 1	56,16	224,64
1.10.5.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7,00	19,85	BDI 1	24,52	171,64
1.10.6.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2,00	51,28	BDI 1	63,35	126,70
1.10.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	52,04	BDI 1	64,29	128,58
1.10.8.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	23,15	BDI 1	28,60	143,00
1.10.9.	SINAPI	89746	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	27,77	BDI 1	34,30	68,60
1.10.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	11,77	BDI 1	14,54	43,62
1.10.11.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	44,82	BDI 1	55,37	55,37
1.10.12.	SETOP	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	400,53	BDI 1	494,77	494,77
1.11.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS						21.042,58
1.11.1.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	9,00	848,73	BDI 1	1.048,44	9.435,96

Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / TOMADOR PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG	BDI 1 23,53%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									
1.11.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	246,72	BDI 1	304,77	304,77
1.11.3.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	542,17	BDI 1	669,74	5.357,92
1.11.4.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	757,19	BDI 1	935,36	935,36
1.11.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	43,38	BDI 1	53,59	428,72
1.11.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	88,51	BDI 1	109,34	1.640,10
1.11.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	397,10	BDI 1	490,54	981,08
1.11.8.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	355,66	BDI 1	439,35	439,35
1.11.9.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	614,96	BDI 1	759,66	1.519,32
1.12.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ESQUADRIAS						21.277,60
1.12.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.050,34	BDI 1	1.297,49	7.784,94
1.12.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.128,91	BDI 1	1.394,54	1.394,54
1.12.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	806,00	BDI 1	995,65	7.168,68
1.12.4.	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	5,76	270,93	BDI 1	334,68	1.927,76

Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / TOMADOR PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG	BDI 1 23.53%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.									
1.12.5.	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m2	7,20	337,49	BDI 1	416,90	3.001,68 RA
1.13.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PINTURA						15.960,46 RA
1.13.1.	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	333,28	2,72	BDI 1	3,36	1.119,82 RA
1.13.2.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	333,28	11,81	BDI 1	14,59	4.862,56 RA
1.13.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	333,28	13,51	BDI 1	16,69	5.562,44 RA
1.13.4.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	93,98	20,67	BDI 1	25,53	2.399,31 RA
1.13.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	93,98	15,36	BDI 1	18,97	1.782,80 RA
1.13.6.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	11,97	15,79	BDI 1	19,51	233,53 RA
1.14.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - COBERTURA						13.920,82 RA
1.14.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	89,20	50,20	BDI 1	62,01	5.531,29 RA
1.14.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	89,20	44,04	BDI 1	54,40	4.852,48 RA
1.14.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	16,90	98,89	BDI 1	122,16	2.064,50 RA
1.14.4.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	5,00	29,92	BDI 1	36,96	164,80 RA
1.14.5.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	20,20	51,61	BDI 1	63,75	1.287,75 RA
1.15.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISO EXTERNO						10.040,58 RA
1.15.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	67,44	104,66	BDI 1	129,29	8.719,32 RA
1.15.2.	SETOP	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHOAMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	2,28	90,85	BDI 1	112,23	255,88 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080279-35/2021	Nº SICONV 920280/2021	PROponente / TOMADOR PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG	BDI 1 23,53%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.									
1.15.3.	SETOP	ED-15227	PISO PODOFATIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	9,52	90,59	BDI 1	111,91	1.065,38
1.16.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.100,64
1.16.1.	SETOP	ED-15446	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPa	un	1,00	339,32	BDI 1	419,16	419,16
1.16.2.	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF. 04/2019	M2	302,22	3,51	BDI 1	4,34	1.311,63
1.16.3.	Composição	02	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	166,60	1,80	BDI 1	2,22	369,85

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi verificado e atesto que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS";

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG

Local

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico: ENRIQUE VIDAL
Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
CREA/CAU: 59.552/D
ART/RRT: MG20221112278





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1080279-35/2021Nº SICONV
920280/2021PROPOSITANTE / TOMADOR
PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL / Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,53%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

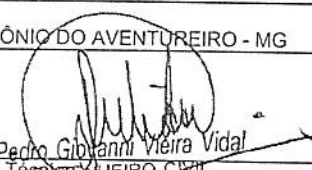
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG
Localsegunda-feira, 4 de julho de 2022
Data


Responsável Técnico
Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
CREA/CAU: 59.552/D
ART/RRT: MG20221112278

DESCRIÇÃO DO LOTE
Reforma do Campo de Futebol no Município de Santo Antonio do Aventureiro/MG

[illegible]

Responsável Técnico: Giovanni Vieira Vidal
Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
CREA/CAU: 59.552/D CREA 59.552/D
ART/RRT: MG20221112278

CREA/CAU: 59.552/D CREA
ART/RRT: MG20221112278

g

111





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XV
Carta Proposta Comercial**

_____, ____ de _____ de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro
Estado de Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. Nº 025/2023 – TP Nº 003/2023 – Julgamento: 23/03/2023, às 13h00min.

Prezados senhores,

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para a execução das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal, conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram o Edital, cujo preço total é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade desta Proposta é de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) meses, contados a partir da ordem de início a ser emitida pela Prefeitura.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

193

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 025/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Anexo XVI

Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos.



Execução das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit. S/BDI	P. Unit. C/BDI	P. Total
1	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL					
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,36			
Subtotal						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50			
Subtotal						
1.3	REFORMA DO CAMPO					
1.3.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.000,00			
Subtotal						
1.4	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - DEMOLIÇÃO					
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	3,30			
1.4.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,31			
1.4.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,89			
1.4.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00			
1.4.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	104,92			
1.4.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,45			
1.4.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m3	5,19			
Subtotal						
1.5	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LAJE					
1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	94,54			
1.5.2	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	274,17			
1.5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,40			
1.5.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,40			
1.5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,30			
1.5.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.5.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	9,50				175 K
Subtotal							
1.6	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – ALVENARIA/REVESTIMENTO						
1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	28,01				
1.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	56,02				
1.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,02				
1.6.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	93,98				
1.6.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	93,98				
1.6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	72,00				
Subtotal							
1.7	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISO						
1.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	9,31				
Subtotal							
1.8	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	332,35				
1.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,87				
1.8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,65				
1.8.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,72				
1.8.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00				
1.8.6	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	13,00				
1.8.7	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	18,00				
1.8.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00				
1.8.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.8.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
Subtotal						
1.9	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,98			
1.9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,62			
1.9.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			
1.9.4	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00			
1.9.5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
1.9.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00			
1.9.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
Subtotal						
1.10	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1.10.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,62			
1.10.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,49			
1.10.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,10			
1.10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00			
1.10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00			
1.10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			
1.10.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
1.10.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			
1.10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
1.10.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



	ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.10.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			
1.10.12	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00			
Subtotal						
1.11	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – LOUÇAS E METAIS					
1.11.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00			
1.11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
1.11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00			
1.11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
1.11.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00			
1.11.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00			
1.11.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
1.11.8	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
1.11.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00			
Subtotal						
1.12	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ESQUADRIAS					
1.12.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00			
1.12.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00			
1.12.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20			
1.12.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM	M2	5,76			



g

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS				
1.12.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m2	7,20		
Subtotal					
1.13	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PINTURA				
1.13.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	333,28		
1.13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	333,28		
1.13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	333,28		
1.13.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	93,98		
1.13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	93,98		
1.13.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,97		
Subtotal					
1.14	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - COBERTURA				
1.14.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,20		
1.14.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	89,20		
1.14.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,90		
1.14.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,00		
1.14.5	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	20,20		
Subtotal					
1.15	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – PISO EXTERNO				
1.15.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	67,44		
1.15.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	2,28		
1.15.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	9,52		
Subtotal					
1.16	REFORMA DOS VESTIÁRIOS – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.16.1	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	un	1,00		
1.16.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO	M2	302,22		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	MURIÁTICO. AF_04/2019				
1.16.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	166,60		
Subtotal					

Total Geral: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

4
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XVII.
Modelo de Planilha de Detalhamento de BDI



ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA	SG	
TAXA DE RISCO	R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	
TAXA DE LUCRO	L	
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	
BDI S/DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME DO RT:
CARGO:
Nº DO CONSELHO:

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XVIII.
Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FIANCEIRO	Percentual % Valor R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Físico %				
		Financeiro				
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %				
		Financeiro				
1.3	REFORMA DO CAMPO	Físico %				
		Financeiro				
1.4	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - DEMOLIÇÃO	Físico %				
		Financeiro				
1.5	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LAJES	Físico %				
		Financeiro				
1.6	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ALVERNARIA/REVESTIM.	Físico %				
		Financeiro				
1.7	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISOS	Físico %				
		Financeiro				
1.8	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %				
		Financeiro				
1.9	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico %				
		Financeiro				
1.10	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Físico %				
		Financeiro				
1.11	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - LOUÇAS E METAIS	Físico %				
		Financeiro				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.12	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - ESQUADRIAS	Físico %				
		Financeiro				
1.13	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PINTURA	Físico %				
		Financeiro				
1.14	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - COBERTURA	Físico %				
		Financeiro				
1.15	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - PISO EXTERNO	Físico %				
		Financeiro				
1.16	REFORMA DOS VESTIÁRIOS - SERVIÇOS COMPLEMENT.	Físico %				
		Financeiro				

Total: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

1
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XIX
Modelo de Carta de Credenciamento

..... de..... de 2023.

À
Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
Santo Antonio do Aventureiro – MG.

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2023

Prezados senhores,

Apresentamos o Sr., documento de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, para representar a Empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na cidade de, na sessão de abertura dos Envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta Comercial, da licitação em referência, destinada a contratação de empresa especializada em obras, para executar as obras de Reforma do Campo de Futebol do Município localizado na sede municipal, o qual estará autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato, inclusive quanto a desistência de recursos.

Atenciosamente,

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

§
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XX**

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XXI**



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade:
CNPJ:

UF:

Nº:
CEP:

Bairro:
TEL:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Email:

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XXII**

**Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às
Exigências Legais**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital do Processo Licitatório nº 025/2023, referente à Tomada de Preços nº 003/2023, destinado a executar as obras de Reforma do Campo de Futebol do Município localizado na sede municipal, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e, também, à Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que couber.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

....., dede 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Anexo XXIII**



Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei supramencionada, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XXIV
Minuta de Contrato



Contrato Administrativo Nº ____/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: _____, firma
estabelecida em _____, à Rua _____, nº _____,
_____ (bairro), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, representada pelo sócio _____, portador do RG nº _____,
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto deste contrato é a execução, pela Contratada, sob o regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários, etc., das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal, adjudicado à Contratada em decorrência do julgamento da Licitação referente a Tomada de Preços Nº 003/2023 e, ainda, de conformidade com a Proposta, Planilha, Projetos, Memorial Descritivo e demais peças integrantes do referido Processo Licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

2ª) Os serviços serão executados de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes, e em obediência aos itens e subitens insertos no tópico 20 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

3ª) O preço total contratado, irrevogável na vigência contratual, é de R\$ _____ (_____), correspondente aos preços unitários da planilha que integra a proposta da Contratada, e será pago mensalmente, de conformidade com a respectiva medição, que será aferida nos termos dos itens e subitens do tópico 18 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

4ª) O pagamento da medição será efetuado pela Contratante, de conformidade com os itens e subitens do tópico 19 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

5ª) Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6ª) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



8ª) A Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido.

9ª) Proporcionar condições para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

10) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

11) Comunicar imediatamente a Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

14) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

16) A Contratada tem total responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado

17) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerentes à execução do objeto contratual, exercendo essa função o Secretário de Obras e Urbanismo.

18) Fica a Contratada obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

19) Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo, de conformidade com o item e subitens do tópico 16 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

20) A Contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, deverá entregar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

21) O prazo contratual é de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do item 13.4 do Edital de Tomada de Preços 003/2023.

22) O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, o qual começará a correr a partir da expedição da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

23) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 212.00.27.812.0008.1.0043 (1.700.000)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Contratante.

24) O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelas disposições aqui consubstanciadas e pelas normas constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/2023 da Contratante.

25) As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas à Contratada, de conformidade com os itens e subitens do tópico 22 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

Handwritten signature and initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



26) Os casos de rescisão contratual são os descritos nos itens e subitens do tópico 24 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

27) Obriga-se à Contratada ao disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

28) Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da prefeitura, além de sua afixação no mural da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - MG, na data de sua assinatura.

29) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

30) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - CONTRATANTE
AMAURY DE SÁ FERREIRA

_____- **CONTRATADA**
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



MEMORANDO



A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove ao Assessor Jurídico a Minuta do Edital, conjuntamente com seus anexos, inclusive Minuta de Contrato, para que se cumpra a determinação legal prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a minuta de edital a ser examinada se refere a Solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBIL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO A SEDE MUNICIPAL.**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03 de março de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
p/Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



PARECER - APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

É O RELATÓRIO:

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação sobre a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo Licitatório n. 001/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBIL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO A SEDE MUNICIPAL**, questionando se o feito esta em condição de ser aprovado.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

DOS FUNDAMENTOS:

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame de acordo com art. 23, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, isto é, definem como adequada a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇO** para este certame licitatório.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, *caput* e incisos, da Lei de Licitações, estando correta a escolha do tipo **MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em apreço, a documentação está sendo solicitada conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do Art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no § 2º do art. 62, ambos da Lei 8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Observa-se, por fim, de que o prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos, entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas é respeitado, conforme previsto no art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando-se a modalidade de licitação adotada.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONCLUSÃO:

Diante do exame prévio da minuta do edital e seus anexos o instrumento convocatório modalidade Tomada de Preço nº. 003/2023 mereceu minha aprovação, podendo, ao meu entender, ter sua expedição autorizada pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de março de 2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT - OAB/MG 91823

Assessor Jurídico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



AVISO DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório nº 025/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Tipo: Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratar firma especializada para a execução das obras de Reforma do Campo de Futebol do Município localizado na sede municipal.

Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data para entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 23 de março de 2023, às 13h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min.. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 03 de março de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2023, às 09horas. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE GUINCHO/REBOQUE**, para atendimento dos veículos oficiais Extra Pesados - Motoniveladoras, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e ônibus, pertencentes à frota de veículos do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações:** Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BDF7EF70

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2023, às 13horas. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PNEUMÁTICO E ELÉTRICO**, destinados à composição de Kits Construção, reforma e construção completa de 20 (vinte) imóveis, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social/Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações:** Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:51283461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 13h00min, em sua sede situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA -
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D7F6BD40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

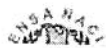
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de materiais médico/hospitalares, conforme Anexo I (Termo de Referência). Legislação: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 16/03/2023, às 12h00min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 03/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F63DAA13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Paginação do Jornal:

<< 267 de 337 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 44, segunda-feira, 6 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG torna público que irá realizar INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM OFTALMOLOGIA, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09h00min NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada a Rua Major Custódio, 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, CEP: 36.940-000 INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 0xx33 3373-1149, E-MAIL: licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com e/ou https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/ das 08h00 às 11h30 e de 12h30 às 17h00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA. Publique-se.

Santana do Manhuaçu-MG, 3 de Março de 2023
RENATA ISABEL AVELINO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, na modalidade PREGÃO Nº 005/2023, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00MIN. Local: Rua Major Custódio, nº 96, Centro, CEP: 36.940-000, em Santana do Manhuaçu/MG. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3373-1149, E-MAIL licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com E ENDEREÇO ELETRÔNICO https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/ das 08h00 às 17h00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA. Publique-se.

Santana do Manhuaçu/MG, 3 de Março de 2023
EMANUELE BAIA SOARES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Objeto: Execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Pavimentação do tipo intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 8 cm em diversas ruas a serem executadas na cidade de Santana do Paraíso/MG, em quantidades e condições estabelecidas no projeto básico - Anexo I. Abertura dia 06/04/2023 às 13:00 horas. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaíso.mg.gov.br; Informações complementares: (31)3251-5448.

Em 3 de março de 2023
GILBERTO ALBERTINO RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de consumo, e correlatos para o laboratório de análises clínicas do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura dia 17/03/2023 às 09h30min. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaíso.mg.gov.br; Informações complementares: (31)3251-5448.

Em 3 de março de 2023
DANIEL AMORIM REGGIANI COSTA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023.

Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preço nº 003/2023.
A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro, 3 de março de 2023.
FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

AMAURY DE DÁ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco. Contratadas: Supermercado Skinão LTDA no valor de R\$ 208.359,12 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); Supermercado Luzia LTDA/ME no valor de R\$ 42.636,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) e Doralice Mendes Ferreira Dos Reis/ME no valor de R\$ 15.922,00 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Contrato assinado em 17 de Fevereiro de 2023 com vigência até 15/07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal do São Francisco/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 16/03/2023. Ass: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica o Prazo de Vigência do Pregão Eletrônico Nº 029/2022 - Processo Licitatório Nº 097/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária deste Município - MG publicado no Diário Oficial da União: Pág.: 204, nº 42, Seção 3 do dia 02/03/2023. Onde se lê: "Prazo de Vigência prorrogada até 31/12/2023". Leia-se: "Prazo de Vigência prorrogada até 26/07/2023".

São Francisco/MG, 3 de Março de 2023
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Pelo presente termo, HOMOLOGO o processo licitatório, sob a modalidade de PE - Pregão Eletrônico Nº 01/2023, para todos os fins de direito, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06, 1.338/2010, 3000/2021 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.

Em, 27 de janeiro de 2023.
GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 06/2023. Detentora: Leonel e Morais Ltda. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023. Processo nº 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será do dia 02 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 285.755,22 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 07/2023. Detentora: Distribuidora Lider Frutal Ltda. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023. Processo nº 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será do dia 02 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 1.598,00 (mil reais e quinhentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 05/2023. Detentora: Supermercado PH Ltda. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023. Processo nº 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será do dia 02 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 220.213,92 (duzentos e vinte mil duzentos e treze reais e dois centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 08/2023. Detentora: Jederson Gonçalves de Freitas Casa de Carne e Merceria - ME. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023. Processo nº 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será do dia 02 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 160.870,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 09/2023. Detentora: Distribuidora e Comercio de Bebidas Maluf Ltda. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023. Processo nº 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será do dia 02 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 585/06 e subsidiária Lei 8.666/93 e alterações. São Francisco de Sales - MG.



segunda-feira, março 6, 2023

Últimos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO



ALÉM PARAHYBA

Semanaário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."



EDITORIAL NOTÍCIAS ▾ COLUNAS ▾ EDIÇÕES DIGITAIS ARQUIVO ▾
HISTÓRIA ▾ PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾ CONTATO



EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

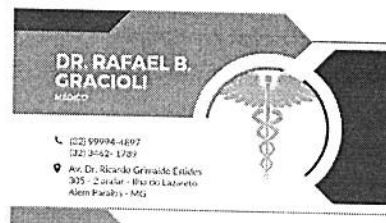
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preço nº 003/2023.

março 3, 2023 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de reforma do campo de futebol do Município localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Lei Complementar nº 107/2001.



123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03/03/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.



← PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão Presencial nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023. →

👍 Você pode gostar também



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG . APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

📅 setembro 2, 2022



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Licitação nº 059/2021. Dispensa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG . AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2022, Dispensa de



1

1